

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA - Nº 01/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para a execução do Contrato de Gestão por Parceria n.º 01/2015 firmado entre o Instituto de Gestão Pública Sarapuí – SP, no REGIME CLT, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Dentista ESF/Ambulatorial	02	40 horas/semanais	R\$ 2.704,52	Isento
Enfermeiro Ambulatório	02	40 horas/semanais	R\$ 2.704,52	Isento
Enfermeiro – Pronto Atendimento	04	12 X 36	R\$ 2.704,52	Isento
Farmacêutico	02	30 horas/semanais	R\$ 1.855,00	Isento
Fisioterapeuta	02	30 horas/semanais	R\$ 2.704,52	Isento
Fonoaudiólogo	01	30 horas/semanais	R\$ 2.704,52	Isento
Assistente Social	01	30 horas/semanais	R\$ 2.170,00	Isento
Nutricionista	01	30 horas/semanais	R\$ 2.704,52	Isento
Terapeuta Ocupacional	01	30 Horas/semais	R\$ 2.704,52	Isento
Técnico de Enfermagem PA	04	12x 36	R\$ 1.170,00	Isento
Auxiliar de	02	40	R\$ 960,00	Isento

Enfermagem Ambulatório		horas/semanais		
Técnico de Enfermagem Ambulatório	03	40 horas/semanais	R\$ 1,170,00	Isento
Técnico de Gesso	01	30 horas/semanais	R\$ 1.170,00	Isento
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 horas/semanais	R\$ 1.170,00	Isento
Recepcionista em Serviço de Saúde	08	40 horas/semanais	R\$ 970,00	Isento
Agente de vetores	06	40 horas/semanais	R\$ 1.070,00	Isento
Serviços Gerais	04	40 horas/semanais	R\$ 945,00	Isento
Auxiliar de Farmacia	02	40 horas/semanais	R\$ 1.070,00	Isento
Técnico em Radiologia	03	24 horas/semanais	R\$ 1.414,27	Isento
Condutor de veículo de Emergência	02	12/36	R\$ 1.170,00	Isento
Técnico Manutenção Predial	01	40 horas/semanais	R\$ 1.170,00	Isento

Benefícios = vale alimentação e insalubridade de acordo com a categoria.

1. QUADRO DE REQUISITOS E PROVAS

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Cirurgião dentista	Curso superior completo em Odontologia e registro no conselho competente	Escrita e Título
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem e registro no conselho competente	Escrita e Título
Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho competente	Escrita e Título
Serviço Social	Curso superior completo em Serviço Social e registro no conselho competente	Escrita e Título
Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia e	Escrita e Título

	registro no conselho competente	
Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no conselho competente	Escrita e Título
Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho competente	Escrita e Título
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição e registro no conselho competente	Escrita e Título
Técnico de enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem completo e registro no conselho competente.	Escrita
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia completo e registro no conselho competente	Escrita
Técnico em gesso	Curso Técnico em gesso completo e registro no conselho competente.	Escrita
Técnico em Manutenção Predial	Ensino Médio.	Escrita
Agente de vetores	Ensino Médio.	Escrita
Recepcionista em Serviço de Saúde	Ensino Médio.	Escrita
Auxiliar Saúde Bucal	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal completo e registro no conselho competente.	Escrita
Condutor	Curso condutor de veículo de emergência / Transporte coletivo/CNH D	Escrita e Prática
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Auxiliar de Enfermagem completo e registro no conselho competente.	Escrita
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio.	Escrita
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	Escrita

3. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS:

3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12.º da Constituição da República Federativa do Brasil, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, e aos estrangeiros, conforme Art. 37, I da Constituição da República Federativa do Brasil. 3.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação. 3.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral. 3.4. Os candidatos deverão comprovar todos os requisitos exigidos para a função, na data da posse. 3.5. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

4.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente presencial, no endereço Rua Cel Ernesto Piedade nº 137, centro Sarapuí/SP, durante os dias úteis do período de inscrições, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

4.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função pleiteada.

4.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

4.5. As inscrições estarão abertas a partir das 8:00h do dia 17 de novembro de 2015 até às 17:00h do dia 27 de novembro de 2015, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição e fazer a conferência das informações.

4.6. A inscrição no Teste Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para a função, por ocasião da nomeação.

4.7 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

4.7.1 As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Teste Seletivo Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

4.7.2 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.7.3 A efetivação da inscrição implica na sujeição a este Edital em todos os seus termos.

4.7.4 Caso haja efetivação da inscrição em mais de uma função, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com necessidades especiais serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao

disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas como pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pela pessoa com necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Teste Seletivo Público.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes a função a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato com necessidades especiais deverá apresentar junto ao endereço eletrônico IGEP.ORG.BR, através de scanner, conforme requerimento anexo postado no site IGEP.ORG.BR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Teste Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.8. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados não serão considerados como pessoas com necessidades especiais.

5.11. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Teste Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no site IGEP.ORG.BR, na data de 30 de novembro de 2015.

6.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

6.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e encaminhado no endereço eletrônico IGEP.ORG.BR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Público, no prazo de 01 (um) dia, contado da data de publicação do Edital referido no item 6.1.

6.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no máximo até o dia 30 novembro de 2015, no site IGEP.ORG.BR

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Sarapuí - SP, na data 06 de Dezembro de 2015, às 08:30h em local a ser divulgado através do Edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, contadas a partir de seu início.

7.2. A Prova Objetiva será realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Teste Seletivo Público.

7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 7.1. – Edital de Ensalamento.

7.4. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de: a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Teste Seletivo Público com o devido comprovante de depósito bancário e protocolo de inscrição homologado; b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97); c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa. d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia de polícia.

7.5. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.

7.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será composta por 30 questões de múltipla escolha, atribuído pesos iguais para as questões, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas será realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Teste Seletivo Público.

8.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova: a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 7.4.b, ou na sua falta boletim de ocorrência (original) nos termos previstos no item 7.4.d b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Teste Seletivo Público; c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta; d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

8.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Teste Seletivo Público.

8.9. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8.10. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site IGEP.ORG.BR, a partir das 13:30h do primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova objetiva.

8.11. O Resultado da Prova Objetiva será divulgado mediante publicação de resultado preliminar, no site IGEP.ORG.BR a partir das 13:30h do quinto dia útil após sua realização.

8.12. Face ao resultado preliminar, o candidato poderá solicitar anulação de questão com a consequente mudança de gabarito, mediante requerimento específico disponível no site IGEP.ORG.BR, que deverá ser devidamente fundamentado com provas pertinentes, enviado ao endereço eletrônico IGEP.ORG.BR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Público, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do Resultado da Prova Objetiva referido no item 8.11.

8.13. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos. 8.14. Por decisão da Comissão Especial de Teste Seletivo Público há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão (ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos da função correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

8.15. A divulgação do resultado de eventuais Recursos será publicado em Edital no endereço eletrônico IGEP.ORG.BR.

8.16. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acerto.

8.17. O candidato NÃO poderá levar o caderno de prova, as provas estarão disponibilizadas no site IGEP.ORG.BR após a aplicação das mesmas.

9. ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. A entrevista é aplicada para todos os cargos e a apresentação de títulos aos cargo de nível superior.

9.2. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário indicados em edital específico no site IGEP.ORG.BR não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.

9.3. Os títulos são de caráter classificatório, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.

9.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

Critério de avaliação	Valor unitário	Ponto máximo
Tempo de exercício na Administração pública, na função/função a concorre (informar se administração	0,2 por ano	1,0

pública federal, estadual ou municipal)		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/função a que concorre.	0,5 por ano	2,0
Certificação ou diploma de especialização na área específica, na função concorrido, com carga horária mínima de 360h/a.	0,5 por curso	1,0
Mestrado na área específica, na função concorrido	1,0 por curso	2,0
Doutorado na área específica, na função concorrido.	1,0 por curso	2,0
Curso específico da área com carga horária maior que 20 h/a.	0,2 por curso	1,0
Publicação de trabalhos científicos em Revistas Científicas e Anais de Congressos da área específica a função concorrido	0,2 por trabalho	1,0

9.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.

9.7. A Entrevista e a Apresentação dos Títulos tem caráter classificatório, sendo sua nota somada a nota da prova objetiva.

9.8. Os títulos deverão apresentar carga horária conforme apresentada pela tabela de “Quadro de títulos” e estarem concluídos na data de realização da Prova Escrita Objetiva. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.

9.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.

9.10. O resultado da Entrevista e Apresentação dos Títulos será divulgado no site IGEP.ORG.BR no dia 14 de dezembro de 2015

9.11. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado da Entrevista e Apresentação dos Títulos, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Público, através de requerimento conforme modelo específico postado no site IGEP.ORG.BR, e protocolado no escritório do Instituto de Gestão de Pessoas endereço Rua Cel. Ernesto Piedade Nº 137 centro SarapuÍ /SP, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do Edital referido no item 9.10. 9.12. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na mesma forma de divulgação constante no item 9.10. 9.13. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos. 9.14. Somente serão convocados para a Entrevista e Apresentação dos Títulos os candidatos classificados na Prova Objetiva.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- d) Sorteio público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Teste Seletivo Público será publicado no site IGEP.ORG.BR, na data de 19 de Dezembro de 2015.

11.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento específico postado no site IGEP.ORG.BR devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Público, entregue no escritório do Instituto de Gestão Pública Rua Cel. Ernesto Piedade, nº 137 Bairro Centro, SarapuÍ /SP, no prazo de 01 (um) dia, contado da data de publicação do Edital referido no item 11.1.

11.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

11.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na mesma forma de divulgação constante no item 11.1.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ocorrerá a homologação do Teste Seletivo Público, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

12.2. A homologação será divulgada no site IGEP.ORG.BR

12.3. O prazo de validade do presente Teste Seletivo Público é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua homologação na Página Oficial do Instituto de Gestão Pública na internet no endereço IGEP.ORG.BR podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do Instituto de Gestão Pública.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação do candidato à função fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente.

13.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Teste Seletivo Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado por empresa devidamente habilitada e contratada pelo Instituto de Gestão Pública.

13.3. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 03 (três) dias da publicação do Edital de Convocação no site IGEP.ORG.BR para se apresentarem na secretaria de saúde Rua Cel. Ernesto Piedade, nº 137 Bairro Centro, Sarapuí /SP, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

13.4. O candidato aprovado deverá no prazo estipulado pelo Instituto de Gestão Pública comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Teste Seletivo Público e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

- h) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge no caso de viuvez;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;

k) Declaração de que não ocupa cargo público em regime de dedicação exclusiva;

l) Uma foto 3x4, recente;

13.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse, quando então, se não tiver interesse na vaga e for de sua conveniência, dentro do prazo ali constante, poderá requerer a sua reclassificação para o final de lista de aprovados, por uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Instituto de Gestão Pública no escritório de Sorocaba – SP.

14. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

14.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse na função deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por equipe médica designada pelo Instituto de Gestão Pública, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos, conforme item 13.2.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo Público, sendo os Editais publicados no endereço eletrônico IGEP.ORG.BR.

15.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no site oficial IGEP.ORG.BR.

15.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo Público.

15.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

15.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, inclusive moléstia, luto ou atraso,

caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Teste Seletivo Público.

15.6. A Comissão nomeada pelo Instituto de Gestão Pública para realização do Teste Seletivo Público terá autonomia na elaboração e julgamento das Provas Escritas e de Títulos, assim como de todo o processo.

15.7. A nomeação no presente Teste Seletivo Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Instituto de Gestão Pública.

15.8. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, do Instituto de Gestão Pública, sendo considerada de sua responsabilidade a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, quando devolvido pela Empresa de Correios.

15.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo Público, nomeada pela Diretoria do Instituto de Gestão Pública.

15.10. O recurso contra esse edital poderá ser encaminhado através do endereço eletrônico IGEP.ORG.BR até 48 horas de sua publicação, conforme modelo de requerimento postado no site IGEP.ORG.BR.

16. DOS ANEXOS

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas. Anexo II – Descrição dos Cargos
Anexo III – Requerimento de reserva de vagas e/ou condições especiais para candidatos com necessidades especiais. Anexo IV – Modelo de laudo médico para candidato com necessidades especiais. Anexo V – Cronograma.
Sarapuí - SP, 12 de novembro de 2015.

Silvio Dennis Gimenez

Presidente do Instituto de Gestão Pública.

Nerivaldo Ferreira Farias.

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Público.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Serviço Social, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutrição e Terapeuta Ocupacional).

PORTUGUÊS Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade.

Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas.

MATEMÁTICA Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de energia; trigonometria. Funções: função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

CONHECIMENTOS GERAIS O Município de Sarapuí: Histórico do Município. Contexto local: caracterização do Município. Aspectos turísticos: atrações naturais e culturais. Rede municipal de saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA CONHECIMENTOS ESPECIFICOS Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Antipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de gestantes, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose

dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Ética odontológica: Código de ética odontológica.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação da função. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

ENFERMEIRO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS Aleitamento Materno. Enfermagem médico-cirúrgico. Materno Infantil. Metodologia da Assistência de Enfermagem - Sistematização. Noções de Controle de Infecções. SISPRENATAL e Parto Humanizado. Política Nacional de Humanização. Saúde da Mulher. Saúde Pública. Tratamento de feridas. Urgências e Emergências. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação da função. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200). Propedêutica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem: método, gestão de pessoas e instrumentos. Prontuário do paciente: responsabilidades nos registros; aspectos legais. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Gestão do processo de trabalho em enfermagem: instrumentos gerenciais e assistenciais; organização do processo de trabalho: classificação da complexidade assistencial; normas técnico-administrativas e assistenciais; gestão de pessoas: dimensionamento de pessoal para assistência, educação continuada dos colaboradores; acompanhamento e avaliação do processo assistencial, processo de cuidar em Enfermagem Clínica em todo o ciclo vital. Processo de cuidar /Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital. Processo do cuidar/Enfermagem nas doenças crônicas degenerativas. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo de cuidar/Enfermagem nos exames de diagnósticos e tratamento. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

TERAPEUTA OCUPACIONAL CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Reforma Psiquiátrica no SUS. Política Nacional de Saúde Mental. Legislação relacionada aos Centros de Apoio

Psicossociais. Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a discargos sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.;

FISOTERAPEUTA CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Política Nacional de Humanização; Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termo terapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; www.institutocorpore.org.br Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Ética e Legislação Profissional. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições da função.

FONOAUDIÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Políticas Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia. Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador. Políticas de saúde e formação políticas institucional do SUS. SUS e suas principais legislações. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde.

NUTRICIONISTA CONHECIMENTO ESPECIFICOS

Planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação.

Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

FARMACÊUTICO CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Legislação em farmácia hospitalar e serviços de saúde. Seleção de medicamentos. Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque. Distribuição de medicamentos. Preparo de medicamentos não estéreis. Preparo de misturas intravenosas: nutrição parenteral e agentes citostáticos. Noções sobre estabilidade de medicamentos. Informação sobre medicamentos. Farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Noções sobre farmacoeconomia. Material médico-hospitalar. O serviço de farmácia e o controle de infecções hospitalares. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Gestão de qualidade. Cálculos básicos em farmácia: operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); regra de três simples, porcentagem, sistema de medidas. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação da função. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

SERVIÇO SOCIAL CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social, assistência e assistencialismo dimensão ético-política do Serviço Social; mediação e Serviço Social; o Serviço Social na contemporaneidade; dimensão técnica-operativa; intervenção em Serviço Social: planejamento, programas, projetos e atividades de

trabalho, estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção, técnica de entrevista; laudos, relatórios e pareceres; trabalho em rede e com famílias; atuação na equipe interdisciplinar (relacionamento e competências); visitas domiciliares; multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; código de ética profissional do assistente social e o projeto ético-político; ética e bioética; políticas públicas sociais, cidadania e direitos sociais no Brasil; políticas de seguridade.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL (Técnico de Enfermagem, Técnico de Gesso, Técnico de Radiologia, Recepcionista em serviço de saúde, Agente de vetores, Auxiliar de Saúde Bucal, Serviços Gerais, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Radiologia, Técnico Manutenção Predial Auxiliar de Enfermagem e Condutor)

LÍNGUA PORTUGUESA Interpretação de texto; ortografia; acentuação gráfica crase; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; regência verbal; verbos: modos, tempos simples e compostos; vozes verbais; funções do se e do que termos da oração: sujeito e classificações; predicado e classificações; objeto direto e indireto; complemento; nominal; agente da passiva; predicativos do sujeito e do objeto; adjunto adnominal; adjunto adverbial; aposto e vocativo; período simples e composto: coordenação e subordinação; emprego da vírgula de notação e conotação. Figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, sinédoque, catacrese, sinestesia, aliteração, onomatopéia, Antonomásia; antítese, paradoxo, eufemismo, hipérbole, prosopopéia, perífrase, elipse, silepse de gênero, número e Pessoa e pleonasma.

MATEMÁTICA Conjuntos: operações e problemas; operações com números reais; Equações do 1º e 2º grau (resolução; sistemas de equações; problemas); Funções do 1º e 2º grau e aplicações; Função exponencial e aplicações; Matemática financeira; Porcentagem; Juros simples; Juros compostos; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Áreas das figuras planas e da circunferência; Noções de estatística; Leitura de gráficos; Unidades de medida (comprimento; massa; capacidade; área; volume; tempo).

CONHECIMENTOS GERAIS O Município de Sarapuí : Histórico do Município. Contexto local: caracterização do Município. Aspectos turísticos: atrações naturais e culturais. Rede municipal de saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico. Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por Via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de

drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Medidas de higiene e conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com Insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia, hemiparesia. Paciente com dependência ou imobilizado. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Política de Saúde no Brasil: princípios, diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). e a inserção dos Serviços de Enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Atribuição do profissional auxiliar de enfermagem e sua inserção na equipe de saúde. Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos.

Instrumentos para a ação profissional: agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, Protozoários e artrópodes(ectoparasitos). O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção. Verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; princípios da administração de medicamentos: via oral, sublingual; via cutânea; via ocular, via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via Intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa). Aplicação de oxigeno terapia, nebulização e calor ou frio. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Unidade do paciente: limpeza e preparo; cama aberta, fechada e de operado. Higienização do paciente: oral; cabelo e couro cabeludo; banho de leito e de aspersão. Medidas de conforto e segurança do paciente: prevenção de escaras e deformidades; restrição no leito e transporte de paciente. Medidas antropométricas em crianças e adultos. Controle hídrico: líquidos Ingeridos e eliminados.

Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado. Atividades de limpeza, desinfecção e esterilização.

TÉCNICO DE GESSO Lei Federal nº 8.142/90. Lei Federal nº 8.080/90. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências. Portaria MS GM 399,

22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia; Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; Conhecimentos básicos do instrumental específico; Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros Socorros; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral.

TECNICO RADIOLOGIA Lei Federal nº 8.142/90. Lei Federal nº 8.080/90. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências
Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Radiologia convencional; Tomografia computadorizada; Proteção radiologia; Ressonância magnética; Radioterapia; medicina nuclear; anatomia radiológica; produção de raios-x.

AGENTE DE VETORES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçã, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Postura ética em relação ao paciente, à família e nos ambientes de atuação. Ações promotoras do bem estar e dos cuidados com a saúde e higiene pessoal do paciente. Conceito de biofilme dental. Controle químico e mecânico da placa bacteriana. Prevenção da doença cárie e das doenças periodontais. Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Riscos ambientais e sanitários. Técnicas de processamento de filmes radiográficos. Ética

Profissional. Ambiente de trabalho. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação da função. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aspectos gerais da redação oficial; Gestão de Qualidade (Ferramentas e Técnicas); Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos - Elementos de Definição - Princípios - Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Empresa Moderna; Empresa Humana; Relações Humanas e Interpessoais; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web

AUXILIAR DE FARMÁCIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de administração, de organização e funcionamento da farmácia; Noções de higiene e biossegurança; Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, classe terapêutica, mecanismo de ação, efeitos adversos e informações de uso e administração de medicamentos; Legislação sanitária sobre medicamentos, estabelecimento farmacêutico, prescrição e receita; Normas de boas práticas de armazenamento - recebimento e controle de estoque de medicamentos; Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos; Cálculo de medicamentos. Ética Profissional. Ambiente de trabalho. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação da função. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14, arts.37 a 43 e arts. 196 a 200).

SERVIÇOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias,

pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

CONDUTOR Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes); Conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens); Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares); Conhecimentos de primeiros socorros.

TÉCNICO MANUTENÇÃO PREDIAL a) Alvenaria - Assentamento de tijolos; - Assentamento de azulejos; - Preparação de massas de concreto; - Tipos de materiais utilizados; b) Hidráulica - Materiais usados em hidráulica; - Problemas mais comuns (vazamentos e infiltrações); c) Elétrica Predial – Leitura e interpretação de projetos elétricos; d) Elétrica Industrial - comandos elétricos e motores elétricos: - Análise de avarias eletro-mecânicas, contactores, temporizadores e proteção elétrica.

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS CARGOS: ATRIBUIÇÕES

São Atribuições Comuns a Todos os Profissionais de Saúde Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da

gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação dos respectivos supervisores do Instituto IGEP; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CIRURGIÃO DENTISTA Executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atuar em instituições públicas; exercer outras atividades correlatas. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, ASB e T SB; Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Outras atividades correlatas. Políticas Públicas de Saúde: Bases legais do Sistema Único de Saúde: Lei Federal 8080/1990; Lei Federal 8142/1990, Decreto Federal 7508 de 28/06/2011. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488/GM/MS de 21/10/2011 Disponível em:<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html> Controle Social em Saúde – organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde – Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde – disponível em http://conselho.saude.gov.br/14cns/docs/resolucao_333.pdf

ENFERMEIRO Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem na unidade e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas Atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente, participar de gerenciamento de insumos

necessário e adequado para o funcionamento da unidade. Outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO Estabelecer critérios e assegurar condições adequadas de conservação e dispensação de medicamentos, adotando práticas, normas e medidas de biossegurança. Acolher aos pacientes do Município que dirigirem-se às farmácias das unidades de saúde da família (USAFA). Manter arquivos que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; manter atualizada a escrituração; manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão; supervisionar os medicamentos e substâncias em bom estado de conservação de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote e do distribuidor. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, ASB e T SB; Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da USAFA. Outras atividades correlatas. Políticas Públicas de Saúde: Bases legais do Sistema Único de Saúde: Lei Federal 8080/1990; Lei Federal 8142/1990, Decreto Federal 7508 de 28/06/2011. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488/GM/MS de 21/10/2011 Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html> Controle Social em Saúde – organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde – Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde

NUTRICIONISTA Elaborar cardápios que satisfaçam os indivíduos sadios e aos enfermos, de acordo com as determinadas patologias existentes; treinamento dos servidores com relação à confecção de cardápio, montagem das dietas de acordo com cada paciente; oferecer treinamentos básicos sobre higiene pessoal na área de atuação, bem como sobre o relacionamento profissional; ministrar e utilizar técnicas que visem minimizar o trabalho através do melhor aproveitamento do tempo, espaço, fluxo e habilidades próprias do servidor; elaborar e organizar o lactário e sondários, com as regras básicas de higiene, utilização de material e conservação das fórmulas nutricionais; orientar os pacientes internados e/ou familiares sobre dietas específicas de acordo com a patologia, estado nutricional do indivíduo, durante o período de internação e alta, segundo as condições sócio-econômicas; avaliação antropométrica e laboratorial dos pacientes de risco, se necessário. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos

alimentos; planejar e confeccionar cardápios, conservando as características organolépticas e nutricionais dos alimentos; ministrar cursos e treinamento para os funcionários; participar da seleção de servidores para os empregos de cozinheiros e serventes; realizar o planejamento e solicitar a compra de alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com a autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problemas de saúde; participar de eventos especiais na organização de cardápios, comprar e designação de servidores; supervisionar pré-preparo e preparo de dietas. Identificar com os demais profissionais da área de saúde os grupos de riscos dos programas em andamento e atuar diretamente na orientação dietética e nutricional; treinar profissionais multiplicadores pertencentes ao grupo de apoio, a fim de que possam orientar as populações de risco; atuar em treinamentos que enfoquem noções básicas sobre nutrição e alimentação; participar dos programas da rede básica de saúde, com relação aos problemas nutricionais e alimentares, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários. Desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes de categoria.

FONOAUDIÓLOGO Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnese; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonoaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Prestar serviços em atenção domiciliar e ambulatorial para reabilitação de pacientes com deficiência permanente e transitória; Realizar atividades extra-muro; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para Superior, responsáveis em caso de crianças, etc) para

implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico-científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e à terapia; Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia

Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; Realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e do código de conduta.

TÉCNICO DE GESSO Organizar a sala de Imobilizações: Verificar a existência do equipamento; Avaliar as condições de uso do material instrumental: Estimar a quantidade de material a ser utilizado; Acondicionar material e Controlar estoque; Providenciar limpeza da sala; Preparar o paciente e o procedimento; Recepcionar o paciente; Autorizar ou não a entrada de acompanhante; Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Verificar alergias do paciente aos materiais; Certificar-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado; Verificar as condições da área a ser imobilizada; Confirmar a prescrição com o médico; liberar a área a ser imobilizada de anéis e outros ornamentos; Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; Posicionar o paciente; Proteger a integridade física do paciente. Confeccionar a Imobilização; Confeccionar aparelho de imobilização com materiais sintéticos; Confeccionar tala metálica; Confeccionar aparelhos gessados circulares; Confeccionar esparadrapagem; Confeccionar goteiras gessadas; Confeccionar enfaixamentos; Confeccionar trações cutâneas; Confeccionar colar cervical; Remover resíduos de gesso do paciente; Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização; Retirar a Imobilização; Bivalvar o aparelho gessado; Remover tala goteira gessada; Cortar aparelhos gessados com cizalha; Retirar aparelhos gessados com serra elétrica vibratória; Retirar aparelhos gessados com lâmina de bisturi; Remover aparelhos sintéticos; Remover enfaixamentos; Remover talas metálicas; Realizar procedimentos adicionais; Auxiliar o médico ortopedista nas reduções de trações esqueléticas; Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico; Preparar material e instrumental para procedimentos médicos; Fender o aparelho gessado; Abrir janela no aparelho gessado; Frisar o aparelho gessado; Preparar modelagem de coto; Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados; Reforçar aparelhos gessados ;Colocar salto ortopédico Trabalhar com segurança Armazenar material perfuro - cortante para descarte; Manter postura ergonômica; Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; Manter o ambiente arejado; Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização; Dialogar tecnicamente com os profissionais de outras áreas de saúde; Explicar ao paciente

o procedimento de retirada do aparelho gessado; Registrar informações técnicas; Registrar relatório de plantão; Instruir o responsável sobre a retirada de aparelho gessado de pé torto congênito; Solicitar material de almoxarifado, lavanderia, farmácia e centro cirúrgico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Exercer as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS; Participar do gerenciamento de insumos necessários

para o adequado funcionamento da USAFA. Outras atividades correlatas. Políticas Públicas de Saúde: Bases legais do Sistema Único de Saúde: Lei Federal 8080/1990; Lei Federal 8142/1990, Decreto Federal 7508 de 28/06/2011. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488/GM/MS de 21/10/2011 Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html> Controle Social em Saúde – organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde – Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde – disponível em <http://conselho.saude.gov.br/14cns/docs/resolucao>

AUXILIAR DE ENFERMAGEM Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.

Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos

prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função

AGENTE DE VETORES Promover a ligação entre a comunidade e a Equipe da Unidade de Saúde da família, realizar visita domiciliar nas áreas adscritas, produzindo dados para dimensionar os principais problemas de saúde de sua comunidade, bem como reunir informações de saúde sobre a saúde da população. Cadastrar todas as pessoas do território, mantendo esses cadastros sempre atualizados, orientando as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Acompanhar as famílias adscritas, por meio de visitas domiciliares e ações educativas individuais e coletivas. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, em número maior. Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades de outros profissionais. Realizar outras atividades correlatas sob a subordinação da Secretaria de Saúde, e apoio à Medicina e à Enfermagem, compreendidas pelo Programa de Saúde da Família.

RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE Redigir memorando, ofícios, cartas, relatórios, etc; Realizar orçamentos, pesquisa de preços, receber mercadorias, armazenar e conservar materiais e suprimentos; auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir sob supervisão ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos funcionários e auxiliando no acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE FARMÁCIA Organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico. **ATRIBUIÇÕES:** Sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou

procedimentos técnicos; recuperar material de trabalho como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando. Fornecer medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico. Zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USAFA.

SERVIÇOS GERAIS Limpeza, higiene e conservação das áreas internas de locais públicos; Zelar pelos equipamentos existentes e do almoxarifado (receber, conferir e armazenar); Solicitar produtos e materiais necessários. **ATRIBUIÇÕES:** Abrir e fechar as dependências da unidade; limpar as dependências da unidade, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha; cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes; coletar o lixo dos depósitos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Realizar seu trabalho tomando os devidos cuidados, atendendo para a prevenção de acidentes de trabalho; Manipulação de alimentos (Confecção de café, chá e lanches); Outros em funções a critério de seu chefe imediato.

Técnico Manutenção Predial Executar respectivos ajustes, recuperações, trocas, testes e outras alternativas conforme cada situação detectada. Elaborar relatório diário dos serviços executados. Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nas diversas áreas da empresa, obedecendo ordens de serviços. Zelar pela utilização de equipamentos e material de consumo, conforme as normas técnicas. Executar as tarefas dentro das normas de segurança com o uso dos equipamentos de proteção individual, fornecidos pela empresa. Zelar pela conservação e utilização dos materiais e uniformes fornecidos pela empresa. Desempenhar outras atividades correlatas.

Condutor Dirigir a ambulância com segurança, de acordo com as normas específicas para esse tipo de veículo; transportar pacientes para os locais determinados; verificar as condições do veículo como pneu, cinto de segurança, óleo, parte elétrica etc., certificando-se de seu adequado funcionamento; efetuar a substituição do pneu avariado quando necessário; registrar em formulários próprios as ocorrências verificadas e outros dados relativos ao veículo sobre sua responsabilidade; auxiliar na colocação e retirada das macas e dos enfermos; zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando manutenção preventiva ou corretiva; executar outras atribuições correlatas ou solicitadas por seu superior.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão Especial de Teste Seletivo Público

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Função:	
Nome:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

Solicito

participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência Física Auditiva Visual Mental Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

Não Sim

Especifique:

Mobiliário especial.

Especifique: _____

Ledor Intérprete de libras Prova em Braille Intérprete para leitura labial

Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões.

Prova ampliada: Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18

A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho 18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar leedor. Tempo adicional.

Especifique em quanto: _____ O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Comissão Especial de Teste Seletivo Público. Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência. Outra condição especial:

_____ Sarapuí _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme previsto nos itens 5.2; 5.3 e 5.6 do Edital de Teste Seletivo Público n.º 01/2015.

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito sob número _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA

(espécie) _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência: _____ tendo como provável causa da deficiência _____ Possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia: _____. O candidato necessita de tempo adicional?
 SIM NÃO
Justificativa: _____

_____ Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? SIM NÃO Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital. Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual. Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas. Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.
Sarapui, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e deve ser apresentado em anexo ao requerimento de reserva de vagas, Anexo III.

ANEXO V
CRONOGRAMA

Descrição

Data Publicação do Edital do Teste Seletivo Público no site do Instituto IGEP /Prefeitura Municipal Sarapuí	16/11/2015
Inscrições – início	16/11/2015
Prazo final das inscrições	27/11/2015
Homologação das Inscrições	30/11/2015
Retificação da Homologação (se houver)	23/11/2015
Divulgação do Ensalamento	29/11/2015
Data da aplicação da Prova Objetiva	06/12/2015
Divulgação dos Gabaritos das Provas	07/12/2015
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	11/12/2015
Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva	12/12/2015
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva	13/12/2015
Data da entrevista e apresentação dos Títulos	14/12/2015
Publicação Resultado Final	17/12/2015
Prazo final para Recurso contra Resultado Final	19/12/2015
Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	20/12/2015

INSTITUTO IGEP

2015

--